



# Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

L E I Nº 294/74

SÚMULA-: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

Artigo 1º-: Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado em abrir um Crédito Adicional Suplementar num montante de Cr\$-40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) para fazer face ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-GABINETE DO PREFEITO

31.32.02-Publicações e Assin. de periódicos.....Cr\$-6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3137.42 Conserv. e adaptações de Bes de Capital...Cr\$-30.000,00

3139.42-Serviços Diversos.....Cr\$ 950,00

S O M A .....Cr\$-30.950,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-EDUCAÇÃO E CULTURA

111.61.01.05-Gratificação p/tempo de serviço.....Cr\$-1.050,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SAÚDE-

3145-79-Assistência Social.....Cr\$-2.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$-40,000,00

Artigo 2º-: Servirá como recurso técnico disponível o cancelamento de verbas do orçamento vigente abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-EDUCAÇÃO E CULTURA

4113.61-Construção de Edifícios Públicos

1-Prédios Escolares.....Cr\$-10.000,00


2-Prédios da Insp.de Ensino e Biblioteca....Cr\$-30.000,00

TOTAL.....Cr\$-40.000,00

Artigo 3º-: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 18 dias do mês de Outubro de 1.974.

\_\_\_\_\_  
IVES FURLAN-SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
EUCLIDES GARBIN-PRESIDENTE-